



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 4**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA VINTE CINCO**  
**DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E**  
**QUINZE.** -----

----- Aos **vinte cinco dias** do mês de **Fevereiro** do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.**-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade aprovar a Moção** sobre o **regime jurídico de transferências de competências para os Municípios nas áreas sociais**, anexa à presente acta.-----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi **lida e assinada** a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade.** -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos.** -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTOS DE ESPECIALIDADES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no âmbito da entrega dos projetos de especialidades do processo nº. 30/2014, em nome de **José Nunes Filipe**, para Alteração de Edifício, sito na Rua da Estação - Gaveto Rua

da Cooperativa, em **Mora** e para além desses projetos, entregou o requerente os seguintes elementos:-----

- Pedido de isenção de apresentação de projeto de gás. -----

- Pedido de isenção de apresentação de projeto de comportamento térmico.-----

Sobre a isenção de apresentação de projeto de gás, importa ter presente a informação prestada pela DRE - Alentejo, através de comunicação de 4/11/2014, esclarecendo que, embora o Decreto-Lei 521/99 seja omissivo quanto à matéria, foi entendido pela DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia), que o critério definido para as edificações destinadas à atividade industrial poderia ser estendido aos estabelecimentos comerciais ou de serviços. O que significa que estas edificações poderão ficar excluídas da obrigação estabelecida no n.º 1 do art.º 1.º do diploma legal referido, quando o requerente solicite dispensa de apresentação de projeto com fundamento no facto de não prever a utilização de gás na atividade que irá desenvolver. Pretendendo-se a instalação de estabelecimento comercial, e tendo o requerente justificado o pedido de isenção com o facto atrás aludido, considera-se que a pretensão reunirá as condições necessárias ao deferimento. -----

Já no que respeita ao projeto de comportamento térmico, não prevê a legislação qualquer ato exposto de concessão de isenção. Pelo contrário, identifica a Lei 118/2013 as situações incluídas e excluídas da aplicação do regime, tendo o técnico justificado com cálculos que não se trata de grande intervenção. Assinala-se contudo que o enquadramento da isenção está incorreto, por: (1) não se tratar de uma ampliação e por isso enquadrar-se não no ponto (ii) da alínea gg) do artigo 2.º, do diploma citado, mas sim no ponto (i); (2) não se tratar de edifício de habitação estando por isso sujeito ao RECS (Regulamento de Desempe-

nho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços) e não ao REH (Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação). Pese embora o exposto, considera-se comprovado que se trata de pequena intervenção, uma vez que o custo da obra relacionado com a envolvente ou com os sistemas técnicos preexistentes será inferior a 25% do valor da totalidade do edifício. Assim, nos termos do número 1 do artigo 3º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º, estarão as pequenas intervenções, por exclusão de partes, dispensadas do cumprimento dessa legislação, considerando-se adequado que não seja entregue tal projeto. -----

Analisados os elementos entregues, verifica-se que não foram consideradas as recomendações referidas no parecer emitido no âmbito da apreciação do projeto de arquitetura, alertando-se para a necessidade do seu cumprimento, designadamente no que se refere às questões de iluminação do escritório.-----

Assim deverão as alterações ser consideradas, e formalizadas a nível de telas finais, se compatíveis com obras de escassa relevância. -----

Assim, em caso de deferimento da isenção de entrega de projeto de gás, e tendo sido apresentados os restantes projetos de especialidades, que se encontram instruídos c/ termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apreciação, estarão reunidas as condições para o deferimento do pedido. -----

A **Câmara Municipal** com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, atrás transcrito, deliberou por unanimidade **deferir** os pedidos de harmonia com o referido parecer. -----

----- **Ponto um - dois: PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DOS LOTES Nº.S 49 E 50 DA ZONA INDUSTRIAL DE MORA:** Presente informação da **Divisão de**

**Obras e Urbanismo** informando do requerimento apresentado pela firma **PINA & CHITAS, LDA.** manifestando interesse na alienação dos **lotes n.ºs 49 e 50 da Zona Industrial** para instalação de uma salsicharia, empregando mais de dez trabalhadores, e na modalidade de cedência de propriedade plena. -----  
Nestas condições e considerando que cada um dos lotes tem a área de 1500 m<sup>2</sup> o custo unitário pela propriedade plena nos termos do **Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora** é de **0,15 €/m<sup>2</sup>, totalizando** o valor de **450,00 €**.-----

O requerente fica sujeito às normas definidas no **Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora** designadamente no artigo 10.º (Reversão e condições) e no artigo 11.º (Proibição de alienação e direito de preferência).-----

A construção deverá respeitar os índices previstos no **Loteamento Municipal da Zona Industrial**, os afastamentos à Estrada Nacional N.º 2/251 / Avenida do Fluvial e o Plano Diretor Municipal.-----

Nestes termos, propõe esta **Divisão** a alienação dos lotes requeridos.-----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo** e deliberou por unanimidade, alienar à firma **PINA & CHITAS, LDA.** o lote n.º 49, da Zona Industrial de Mora com a área de mil e quinhentos metros quadrados, confrontando a **Norte** Terreno Municipal, **Sul**, Via Pública, **Nascente**, lote 50 e **Poente**, Terreno Municipal e o lote n.º. 50 da Zona Industrial de Mora, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, confrontando a **Norte** Terreno Municipal, **Sul**, Via Pública, **Nascente**, lote 51 e **Poente**, lote 49, para instalação de uma salsicharia, na modalidade de cedência de propriedade plena, pelo valor de **0,15 €/m<sup>2</sup>, totalizando** o valor dos **dois lotes**

de **450,00 €**. -----

Mais deliberou por unanimidade que o requerente fique sujeito às normas definidas no **Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora** designadamente no artigo 10.º (Reversão e condições) e no artigo 11.º (Proibição de alienação e direito de preferência). -----

A construção deverá respeitar os índices previstos no **Loteamento Municipal da Zona Industrial**, os afastamentos à Estrada Nacional N.º 2/251 / Avenida do Fluviário e o Plano Diretor Municipal. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA O ANO 2015"**:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **Concurso Público Internacional** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP) e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, somos a submeter a única proposta juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação.-----

Mais se informa de que no caso de apresentação de única proposta, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta. Somos ainda a informar de que a proposta respeita todas as condicionantes do caderno de encargos.-----

Somos ainda a informar de que a proposta para o Lote 4, referente às instala-

ções em baixa tensão tensão normal (BTN <= 20,7kVA), apresenta um preço contratual (35.277,56€) superior ao preço base definido para o lote (28.500,00€), pelo que ao abrigo da alínea d) do artigo 70.º do CCP a proposta para o Lote 4 **considera-se excluída**.-----

Face ao exposto, e de harmonia com o artigo 20.º do CCP propõe-se **a abertura do procedimento de formação de contrato de aquisição do serviço de fornecimento de Energia Elétrica por Ajuste Direto, para a componente compreendida no Lote 4, Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN <= 20,7 kVA)**, considerando que o preço base (38.000,00€) se enquadra dentro dos parâmetros de despesa fixados para o tipo de Procedimento selecionado.---

Propõe-se ainda a **aprovação** do Convite, Caderno de Encargos, Anexos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

Mais se informa de que: -----

- a)** O valor base do procedimento é de 38.000,00€ (s/ IVA); -----
- b)** O prazo de execução do fornecimento de energia elétrica é de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondendo ao período de 1 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015; -----
- c)** Não será exigida, nos termos do número 1 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€.---
- d)** O prazo para apresentação de propostas é de 15 dias; -----
- e)** Se propõe convidar a empresa EDP Comercial que, na sequência do procedimento anterior, foi a única entidade a apresentar proposta, pelo que, se dispensa a nomeação de um Júri. -----

Face ao parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, na sequência do procedimento em epígrafe, **aprovar** a

única proposta apresentada e **adjudicar** à firma **EDP Comercial - Comercialização de ENE**, o **Fornecimento de Energia Eléctrica para o ano 2015**, por apresentar uma proposta que respeita todas as condicionantes do Caderno de Encargos, pelo valor de **330.278,34€** mais IVA. -----

A **proposta para o Lote 4**, referente às instalações em baixa tensão tensão normal (BTN <= 20,7kVA), apresenta um preço contratual (35.277,56€) superior ao preço base definido para o lote (28.500,00€), pelo que ao abrigo da alínea d) do artigo 70.º do CCP a **proposta para o Lote 4 considera-se excluída**. -----

Foi também presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Concurso Público** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submete-se a **minuta do contrato**, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se **aprovar**.----

Mais se informa de que foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser superior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade aprovar** a referida **minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

Mais foi **deliberado por unanimidade** de harmonia com a proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo** proceder à **abertura** do **procedimento de formação de contrato de aquisição do serviço de fornecimento de Energia Eléctrica por Ajuste Direto, para a componente compreendida no Lote 4, Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN <= 20,7 kVA)**, considerando que o preço base

(38.000,00€) se enquadra dentro dos parâmetros de despesa fixados para o tipo de Procedimento selecionado. -----

Mais deliberou por unanimidade que prazo para apresentação de propostas seja de **15 dias**;-----

Deliberou ainda por unanimidade **aprovar** o Convite, Caderno de Encargos, Anexos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

Deliberado também por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a **empresa EDP Comercial** que, na sequência do procedimento anterior, foi a única entidade a apresentar proposta, pelo que, se dispensa a nomeação de um Júri.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CMMORA - ESCOLA DE NATAÇÃO - ATRIBUIÇÃO**

**SUBSÍDIO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do disposto na alínea p) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.-----

Face ao pedido de apoio apresentado pelo **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da CMMora**, vimos propor a atribuição de um subsídio no valor de **4.500€**, destinado a apoiar a sua actividade desportiva 2014/2015, na modalidade de Natação, subsídio que será pago em **três tranches iguais (1.500€)**, sendo disponibilizadas conforme forem sendo solicitadas pela referido grupo desportivo.-----



A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **concedendo** o referido subsídio no valor de **4.500€**, **quatro mil e quinhentos euros**, ao **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora**, destinado a apoiar a sua actividade desportiva 2014/2015, na modalidade de Natação, subsídio que será pago em **três tranches iguais (1.500€)**, sendo disponibilizadas conforme forem sendo solicitadas pela referido grupo desportivo, ao abrigo do disposto na alínea p) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.528.684,71€**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **16.360,37 €**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **4.594,24€**. -----

A **Câmara** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes

os seguintes despachos do **Senhor Presidente**: -----

- Em que determinou **abrir procedimento tipo ajuste direto para aquisição de infraestrutura de rede de comunicação**, pelo prazo de **15 dias** em conformidade com o **Caderno de Encargos e Convite**. -----

Mais determinou que sejam consultados as seguintes firmas da especialidade:

**PT Comunicações, REGRA S.A., DIMENSION DATA S.A. e DECSIS S.A.** -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos **Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Luís Manuel Martins Canelas**, sendo **Presidente** do mesmo o Senhor **Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efetivos e **Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço** como membros suplentes. -----

Determinou também **aprovar** o Caderno de Encargos e Convite do Procedimento. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que determinou, **adjudicar** o **aluguer de três tendas para a MoraPesca 2015** à firma, **Modelstand - Conceção e Montagem de Exposições, Lda.**, conforme sua proposta datada de 22 de Janeiro de 2015, pelo valor de **31.020,00€** (trinta e um mil e vinte Euros), mais IVA, por ser a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. Mais determinou **aprovar** a **minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - dois: DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE 56 DA ZONA INDUSTRIAL:** Presente informação do **Senhor Presidente** enviando para deliberação, o pedido de denúncia do contrato de arrendamento celebrado com **João Manuel, Filha & e Sobrinho, Lda.** do **Lote nº 56 da Zona Industrial em Mora.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta do **Senhor Presidente**, **deferindo** o pedido de denúncia do contrato de arrendamento celebrado com **João Manuel, Filha & e Sobrinho, Lda.** do **Lote nº 56 da Zona Industrial em Mora.** -----

----- **Ponto cinco - três: ALUGUER DO LOTE 56 DA ZONA INDUSTRIAL:** Presente informação do **Senhor Presidente** enviando para deliberação, proposta para **arrendamento** do **Lote nº 56 da Zona Industrial em Mora** em nome de **Vitor Biscaia**, para **Parque de Armazenagem de gás.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **celebrar contrato de arrendamento** com o **Senhor Vitor Biscaia** referente ao lote nº. 56 da Zona Industrial de Mora, para um Parque de Armazenagem de gás, pagando este uma **renda mensal** de **156,57 Euros**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade-----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-